

PORTARIA Nº 1097/SIA, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Homologa o heliponto em navio privado NORBE VIII (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 5°, inciso XIV da Portaria n° 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo n° 00065.042874/2016-55,

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: NORBE VIII (9PDJ).
 - II Indicativo de chamada: NS32.
 - III Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E007740.
 - IV Tipo de plataforma/embarcação: NAVIO SONDA.
 - V Unidade da Federação: RJ.
 - VI Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos e Santos.
 - VII Posição geográfica: Variável.
 - VIII Altitude em relação ao nível do mar: 33,40 metros.
 - IX Resistência do pavimento: 13.000 quilogramas.
 - X Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.
- XI Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
 - XII Sistema de combustível homologado: Não possui.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 07 de abril de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO